



PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORIANÓPOLIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº118/2010

NORMATIZA A REMATRÍCULA E A MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA O ANO LETIVO DE 2011 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORIANÓPOLIS.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96 e demais legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o período de **16 a 30 de novembro de 2010**, para a matrícula das crianças e/ou adolescentes do Ensino Fundamental e alunos da Educação de Jovens e Adultos-EJA, regularmente matriculadas nas Escolas Públicas e Núcleos da EJA da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis no ano letivo de 2010, mediante formulário específico, disponibilizado através de matrícula on line.

§ 1º As Unidades Educativas deverão criar Comissão de matrícula para divulgar, acompanhar, gerenciar e subsidiar os pais sobre a matrícula on line. A Comissão poderá ser composta pelo Diretor, Secretário Escolar, Coordenador da Educação de Jovens e Adultos, Coordenador da sala informatizada, Equipe Pedagógica, Associação de Pais e Professores (A.P.P.) e Conselho da Escola.

§ 2º Para os alunos do Ensino Fundamental, cada Unidade Educativa disponibilizará aos pais o número da matrícula de seu filho, gerado pelo Sistema SERIE/ESCOLA, até a data de início da matrícula.

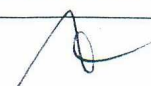
§ 3º No Sistema de Matrícula on line, o aluno será matriculado automaticamente para o ano ou série posterior, devendo os pais/responsáveis atualizar os dados na ficha de matrícula, via web.

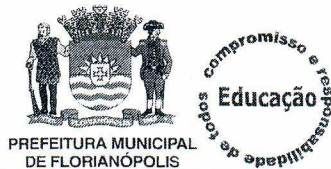
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 4º Os alunos que têm direito ao benefício do Transporte Escolar Gratuito de acordo com os critérios das Portarias nº 080/09 e 081/09, deverão obrigatoriamente fazer seu cadastramento no Sistema, e posteriormente entregar a documentação comprobatória à Unidade Educativa ou Núcleo da EJA. Caso esse cadastramento não seja feito, os alunos que já recebem o benefício em 2010 terão seu benefício bloqueado automaticamente em 2011, até que a situação seja regularizada.

§ 5º As crianças que estão matriculadas e freqüentando regularmente as Creches e Núcleos de Educação Infantil em 2010, e que tiverem seis anos completos até o dia 31/03/2011 serão rematriculados no 1º ano na Escola Básica ou Desdobrada Municipal mais próxima. Para efetivação da matrícula destas crianças, os pais farão a atualização dos dados no Sistema de matrícula on line e levarão a certidão de nascimento da criança e o atestado de freqüência à Escola Básica ou Desdobrada Municipal até o dia 17/12/2010. Caso não o faça, a vaga será aberta para alunos novos. Nos Núcleos de Educação Infantil Vinculados às Escolas Básicas e Desdobradas as matrículas acontecerão da mesma forma.

| <u>UNIDADE EDUCATIVA</u> <u>MATRÍCULA 2010</u> | <u>UNIDADE EDUCATIVA</u> <u>MATRÍCULA 2011</u> |
|---|---|
| CRECHE APAM MORRO DAS PEDRAS | EB JOSÉ AMARO CORDEIRO |
| CRECHE CAETANA MARCELINA DIAS | EB BATISTA PEREIRA |
| CRECHE DIAMANTINA B. DA CONCEIÇÃO | EB JOÃO GONÇALVES PINHEIRO |
| CRECHE DORALICE T. BASTOS | EB OSMAR CUNHA |
| CRECHE ELISABETE N. ANDERLE | EB ACÁCIO GARIBALDI SÃO THIAGO |
| CRECHE FERMINIO F. VIEIRA | EB JOÃO ALFREDO ROHR |
| CRECHE FRANCISCA IDALINA LOPES | EB JOSÉ AMARO CORDEIRO |
| CRECHE FRANKLIN CASCAES | EB OSVALDO MACHADO |
| CRECHE HERMENEGILDA C. JACQUES | EB MÂNCIO COSTA |
| CRECHE INGLESSES | EB GENTIL MATHIAS DA SILVA |
| CRECHE IRMÃ SCHEILLA | EB BRIGADEIRO EDUARDO GOMES |
| CRECHE JOAQUINA MARIA PERES | EB VITOR MIGUEL DE SOUZA |
| CRECHE MARCELINO B. DUTRA | ED LUPÉRCIO B. DA SILVA |
| CRECHE MONSENHOR F. HOBOLD | EB ANÍSIO TEIXEIRA |
| CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA | EB BEATRIZ DE SOUZA BRITO |





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|---------------------------------|------------------------------|
| CRECHE ORLANDINA CORDEIRO | EB DONICIA MARIA DA COSTA |
| CRECHE STELLA M. C. CARNEIRO | EB OSVALDO MACHADO |
| CRECHE VICENTINA M. C. LAURINDO | EB OSMAR CUNHA |
| CRECHE VILA CACHOEIRA | EB DONÍCIA MARIA DA COSTA |
| CRECHE VILA UNIÃO | EB LUIZ CÂNDIDO DA LUZ |
| CRECHE WALDEMAR DA S. FILHO | EB JOÃO ALFREDO ROHR |
| NEI ARMAÇÃO | EB DILMA LÚCIA DOS SANTOS |
| NEI BARREIRA DO JANGA | EB DONÍCIA MARIA DA COSTA |
| NEI CAIEIRA DA BARRA DO SUL | ED LUPÉRCIO B. DA SILVA |
| NEI CAMPECHE | EB BRIGADEIRO ED. GOMES |
| NEI CANTO DA LAGOA | ED JOÃO FRANCISCO GARCEZ |
| NEI COLÔNIA Z-11 | EB ACÁCIO G. SÃO THIAGO |
| NEI COQUEIROS | EB ALMIRANTE CARVALHAL |
| NEI COSTEIRA | EB ADOTIVA L. VALENTIM |
| NEI INGLESES | EB GENTIL MATHIAS DA SILVA |
| NEI JUDITE F. DE LIMA | EB JOSÉ DO VALLE PEREIRA |
| NEI LUIZ PAULO DA SILVA | EB MARIA TOMÁZIA COELHO |
| NEI MARIA SALOMÉ DOS SANTOS | ED MARCOLINO JOSÉ DE LIMA |
| NEI ORISVALDINA SILVA | EB HENRIQUE VERAS |
| NEI PÂNTANO DO SUL | EB DILMA LÚCIA DOS SANTOS |
| NEI PRAIA DOS INGLESES | EB GENTIL MATHIAS DA SILVA |
| NEI PONTA DO MORRO | EB LUIZ CÂNDIDO DA LUZ |
| NEI RAUL FRANCISCO LISBOA | EB PAULO FONTES |
| NEI SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA | EB JOSÉ DO VALLE PEREIRA |
| NEI SÃO JOÃO BATISTA | EB ANTÔNIO PASCHOAL APOSTOLO |

§ 6º Os alunos que estão matriculados e freqüentando regularmente os 4º anos das Escolas Desdobradas Municipais em 2010, serão rematriculados no 5º ano do ano letivo de 2011, na Escola Básica Municipal mais próxima. Para efetivação da matrícula destes alunos, os pais farão a atualização dos dados no Sistema de matrícula on line e levarão a certidão de nascimento da criança e/ou adolescente e o atestado de freqüência à Escola Básica Municipal até o dia 17/12/2010. Caso não o faça, a vaga será aberta para alunos novos.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORIANÓPOLIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| <u>UNIDADE EDUCATIVA</u> <u>MATRÍCULA 2010</u> | <u>UNIDADE EDUCATIVA</u> <u>MATRÍCULA 2011</u> |
|---|---|
| ED COSTA DA LAGOA | EB HENRIQUE VERAS |
| ED COSTA DE DENTRO | EB DILMA LÚCIA DOS SANTOS |
| ED JOÃO FRANCISCO GARCEZ | EB HENRIQUE VERAS |
| ED JOSÉ JACINTO CARDOSO | EB BEATRIZ DE SOUZA BRITO |
| ED JURERÊ | EB OSMAR CUNHA |
| ED LUPÉRCIO B. DA SILVA | EB BATISTA PEREIRA |
| ED MARCOLINO JOSÉ DE LIMA | EB PAULO FONTES |
| ED OSVALDO GALUPO | EB JOÃO ALFREDO ROHR |
| ED PRAIA DO FORTE | EB OSMAR CUNHA |
| ED RETIRO DA LAGOA | EB HENRIQUE VERAS |

§ 7º Não haverá retenção das crianças e ou adolescentes que freqüentaram regularmente o 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e a 5ª série do Ensino Fundamental no ano de 2010.

§ 8º As crianças e adolescentes que forem promovidas para a 6ª série, sem terem alcançado as metas previstas deverão ser acompanhadas por projeto diferenciado, cujas orientações serão expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fixar o período de **01 a 17 de dezembro de 2010** para a matrícula de crianças, adolescentes, jovens e adultos não pertencentes à Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2010.

§ 1º O Sistema de matrícula on line para os alunos novos, será aberto no dia 1º de dezembro, a partir das 8 h da manhã.

§ 2º Após efetivação da matrícula on line e para validação da mesma, os pais ou responsáveis dos alunos do Ensino Fundamental, deverão entregar na Unidade Educativa até o dia 21 dezembro, a documentação mínima exigida, certidão de nascimento da criança ou adolescente e o atestado de freqüência com indicação do ano/série que irá freqüentar em 2011. Para efetivação da matrícula dos alunos da Educação de Jovens e Adultos a documentação mínima exigida será a certidão de nascimento ou carteira de identidade – RG e comprovante de residência.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORIANÓPOLIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 3º Do dia 21/12/2010 a 06/02/2011, o sistema de matrícula on line permanecerá aberto para rematrículas e matrículas novas, porém a validação da mesma ocorrerá a partir do dia 07/02/2011, na Unidade Educativa e nos Núcleos da EJA, já que a escola estará em férias coletivas.

§ 4º Os alunos matriculados que não entregarem na Unidade Educativa e nos Núcleos da EJA a documentação exigida até o 1º dia letivo, ou não comparecerem as aulas até o dia 28/02/2011, perderá o direito a vaga pleiteada.

§ 5º Para o Ensino Fundamental, durante o período da matrícula on line, só serão aceitas as matrículas feitas no Sistema. Na modalidade Educação de Jovens e Adultos, poderá ser feita também, através de formulário próprio, no Núcleo ou pelo telefone (48) 32516107.

§ 6º O Sistema de matrícula on line será fechado no dia 01 de março, ficando a Unidade Educativa e os Núcleos da EJA a partir desta data responsável pelas mesmas, utilizando-se da mesma ficha de matrícula do referido sistema.

Art. 3º A matrícula no 1º ano, do Bloco Inicial de Alfabetização, do Ensino Fundamental de 09 anos, será para crianças que tenham 06 (seis) anos completos até 31/03/2011 e para matrícula os adolescentes da Educação de Jovens e Adultos – EJA deverão ter 15 anos completos até 14/02/2011.

Art. 4º Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a matrícula de novas crianças e ou adolescentes do Ensino Fundamental:

I - pai, mãe ou responsável, residir no município de Florianópolis, e matricular-se o mais próximo de sua residência, prioritariamente;

II - pai, mãe ou responsável trabalhar na região próxima da escola, caso haja vaga;

III - pai, mãe ou responsável poderão optar apenas por uma Unidade Educativa no momento da matrícula on line.

Art. 5º No caso de não haver vaga na Unidade Educativa pleiteada pelos pais/responsáveis, os mesmos poderão entrar em uma lista de intenção de vaga nesta Unidade. Porém deverá efetuar a matrícula em outra Unidade Educativa, próxima a sua residência.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 6º Os pais/responsáveis dos alunos do Ensino Fundamental no momento da matrícula on line, estarão reservando a vaga, sendo que sua confirmação se dará, após entrega da documentação mínima exigida. Já o turno é definido por cada Unidade Educativa, conforme sua estrutura física, Projeto Político Pedagógico e o quadro de profissionais da educação.

§ 1º A organização e distribuição de turmas e turnos deverão ser divulgadas pelo Diretor da Unidade Educativa no início do ano letivo.

§ 2º O Sistema de matrícula procederá à organização de crianças, adolescentes, jovens e adultos por turma e segmento, respeitando os seguintes critérios:

- I – 1º ano: 25 crianças e ou adolescentes;
- II – 2º ano: 25 crianças e ou adolescentes;
- III – 3º 4º e 5º ano: 30 crianças e ou adolescentes;
- IV - 6ª à 8ª séries: 35 crianças e ou adolescentes;
- V – 1º segmento: 25 alunos – Educação de Jovens e Adultos;
- VI – IIº segmento 35 alunos – Educação de Jovens e Adultos.

§ 3º Haverá desdobramento de turma, após prévia consulta e autorização da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis, quando o número de crianças, adolescentes, jovens e adultos, exceder em 10 (dez) mais 01 (um), no 1º e 2º ano e 1º segmento. Do 3º ao 5º ano, da 6ª a 8ª série e no IIº segmento, quando exceder 06 (seis) mais 01 (um) do número definido por turma, de acordo com o parágrafo segundo deste artigo.

Art. 7º O acesso e a permanência das crianças, adolescentes, jovens e adultos na Unidade Educativa não poderão ser condicionados ao uso de uniforme, material escolar, contribuição financeira para Associação de Pais e Professores (A.P.P.) ou qualquer tipo de procedimento que conteste este direito.

Art. 8º Na validação da matrícula na Unidade Educativa, o responsável legal pelas crianças e/ou adolescentes deverá fazer a opção, ou não, pela matrícula na disciplina de Educação Religiosa, cabendo à Unidade Educativa esclarecer o caráter facultativo da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação, Unidades Educativas e Núcleos da Educação de Jovens e Adultos farão ampla divulgação do processo de matrícula do ano 2011.

Art. 10 Os casos omissos desta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de outubro de 2010.


RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ
Secretário Municipal de Educação